



DECRETO Nº 021/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de publicação que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD	
Data:	22 02 2022
Edição:	1138 Ano V
Sandra Inis Pierette Mat. 353	

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a comemoração nacional de Carnaval no dia 01 de março de 2022 e a quarta-feira de cinzas no dia 02 de março de 2022;

Considerando as festividades carnavalescas e religiosas; e

Considerando a necessidade de contenção de despesas.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente dos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março, de 2022.

Parágrafo Único. O previsto no caput aplica-se também ao Departamento de Tributação.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37



Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 22 de fevereiro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal